

## Pró-Reitoria de Administração

Ofício Circular nº 006/2025-PAD

Maringá, 05 de novembro de 2025.

*Assunto: Prazos para o encerramento do exercício financeiro.*

Senhores(as):

Considerando a Resolução nº 935, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA, publicada no DIOE edição 12011, de 20/10/2025, estabelecendo datas limites para emissão de notas de empenho, liquidações, pagamentos e demais rotinas contábeis.

considerando orientações da Secretaria da Fazenda do Estado, através da Nota Técnica Orçamentária 01/2025, que estabelece orientações sobre realização de empenho para despesas contratadas com vigência que ultrapassam o exercício financeiro de 2025, e que, segundo o acordão do TCU 2033/2019 – Plenário e Orientação Administrativa nº 096/PGE, “a execução da despesa deve ser feita apenas para os meses adstritos ao exercício financeiro ou ao ano civil”;

Para que possamos dar cumprimento à referida Resolução, informamos que:

### 1. DMP: SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS:

**1.1. Obras e serviços de engenharia:** as solicitações que ainda não foram formalizadas e/ou que componham processos já publicados, não serão mais processadas no exercício de 2025, considerando os prazos necessários previstos no calendário estabelecido pela Resolução da SEFA;

**1.2. Compras e Serviços (gerais, convênios/dispensas e inexigibilidades):** considerando os prazos legais para o trâmite licitatório de contratação e o volume de processos em execução na DMP e PJU já ultrapassam as datas e capacidade para realização dentro dos limites estabelecidos na Resolução da SEFA para empenho e liquidação no ano de 2025, novas solicitações somente serão aceitas para o ano de 2026.

Tais medidas foram adotadas tendo em vista o **prazo limite para emissão das notas de empenho (exercício 2025 – 14/12/2025)**, bem como, **data limite para liquidação das notas de empenho em 19/12/2025**.

Mesmo as solicitações já encaminhadas que necessitem de ajustes em ETP, TR, Mapas de Risco ou outros documentos da fase preparatórias e não executadas até as datas estabelecidas na Resolução da SEFA podem ficar inviabilizadas de serem atendidas no exercício de 2025 e poderão ser devolvidas aos setores de origem.

.../

ÀS  
UNIDADES  
NESTA

## Pró-Reitoria de Administração

... Folha nº 002 – Ofício Circular nº 006/2025-PAD

### 2. DCF: SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS

**2.1. Solicitações diversas:** As solicitações de pagamento relacionadas a pró-labore (SPP's), requerimentos acadêmicos, taxas de inscrição, vale-refeição, diárias a colaboradores eventuais, guias, RPV e quaisquer outros gastos, independentemente da fonte de recursos, deverão ser enviadas à Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) até o dia **05 de dezembro**, para fins de empenho, liquidação e pagamento.

**2.2. Bolsas:** Solicitamos que as bolsas de novembro/2025 e dezembro/2025 sejam encaminhadas em e-Protocolos distintos por mês de competência até o dia **05 de dezembro**. No caso das **Bolsas de Monitoria Acadêmica** (calculadas com base nas horas trabalhadas), serão processadas com base em 50% do valor pago no mês de novembro e o saldo restante (se houver) será pago em janeiro após o recebimento do relatório de atividades desempenhadas.

**2.3. Notas fiscais e equiparáveis:** Com relação aos documentos fiscais, tais como **Notas Fiscais e Recibos**, que precisam ser pagos neste exercício de 2025, que sejam encaminhados à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia **05 de dezembro de 2025**.

**2.3.1.** As notas fiscais com **retenção de impostos** referentes ao mês de novembro de 2025 devem ser encaminhadas para pagamento até o dia **01 de dezembro de 2025**, considerando o prazo para o pagamento dos impostos. Em caso de atraso no envio, a multa será cobrada do servidor responsável.

**2.4. Relatórios de viagem:** Lembramos aos servidores que possuam pendências na prestação de contas dos Relatórios de Viagem que estas sejam concluídas via GESCOMP até o dia **28 de novembro de 2025**.

**2.5. Pronto Pagamento:** As unidades que possuem recursos de Pronto Pagamento, solicitamos aos detentores a devolução dos saldos até o dia **01 de dezembro de 2025**. A prestação de contas deverá ser realizada e encaminhada via e-Protocolo à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia **15 de dezembro de 2025**.

**2.6. Estoques:** Para os setores que necessitam contabilizar os saldos finais de estoque referentes ao exercício de 2025, solicitamos que enviem esses dados até o dia **13 de dezembro de 2025**.

Estes prazos são fundamentais para garantir o adequado processamento das solicitações. Portanto, solicitamos a colaboração de todos os envolvidos para que as documentações e informações necessárias sejam submetidas dentro do período estipulado.

Salientamos que o não cumprimento deste prazo poderá resultar em atrasos nos pagamentos, inclusive não existindo a possibilidade de realizá-los após o fechamento do sistema no ano de 2025.

.../

## Pró-Reitoria de Administração

... Folha nº 003 – Ofício Circular nº 006/2025-PAD

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ademir Massahiro Moribe,  
**Pró-Reitor de Administração.**